



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

- Estado do Pará -

Legislatura 2017/2018

Rua Rui Barbosa, nº 401, Cidade Alta – 68220-000 – Email: camaradevereadoresmta@hotmail.com

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO LEGISLATIVO DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, REALIZADA NO DIA 08 (OITO) DE AGOSTO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 20:00 horas no Prédio da Câmara Municipal, Palácio Vereador Eduardo Corrêa, sito à Rua Rui Barbosa, nº 401, bairro de Cidade Alta, sob a direção da senhora Presidente **Franceane Jardina de Vasconcelos**, que após verificar e constatar haver o número legal de vereadores, declarou aberta a Sessão pedindo à Deus inspiração para que possam fazer o correto e o justo pelo Município de Monte Alegre. Essa sessão foi secretariada pelos vereadores: **Manoel Dantas Vieira**, Primeiro Secretário em exercício, e **Aldenor Sales Coutinho**, Segundo Secretário em exercício. Estavam presentes os vereadores: **1) Jair Alves de Oliveira; 2) Lúcia Maria dos Santos Braga; 3) Madson Francisco da Cruz Pereira; 4) Valdomiro da Silva Pinto; 5) João Batista Lopes de Oliveira.**

Deixaram de comparecer os seguintes vereadores: **1)** Marinete Macêdo; **2)** Jean Carlos Silva Vasconcelos; **3)** João Tomé Filho; **4)** Jorge Luiz de Andrade Tavares; **5)** Givanildo Pereira da Silva e **6)** Alex Cupuzinho. Dando continuidade a Senhora Presidente pediu ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, que após ser lida e discutida foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Não havendo expedientes em Mesa e nem vereadores a se pronunciar, e sendo a reunião extraordinária, a Senhora Presidente passou para a segunda parte da ordem do dia, colocando as matérias em discussão e votação. Colocou-se em segunda e última discussão, votação e aprovação, o Projeto de Lei 001/2017, de autoria da vereadora Lúcia Braga, que "Dispõe Sobre preservação do Patrimônio Natural e Cultural do Município de Monte Alegre - PA, Cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e institui o fundo de proteção do Patrimônio Cultural de Monte Alegre - Pará", o mesmo foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, tornando-se Lei nº 5.097/2017. Não havendo mais nada a tratar na presente Sessão, em nome do Poder Legislativo de Monte Alegre, a Presidente agradeceu a presença de todos, declarando-a encerrada. Lavrou-se, em seguida, a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada vai por mim **Manoel Dantas Vieira**, assinada, bem como pela Senhora Presidente **Franceane Jardina de Vasconcelos** e pelo segundo secretário em exercício o vereador **Aldenor Sales Coutinho**. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2017.